



Bloco de Esquerda

Assembleia Municipal de Torres Vedras

Moção

Sobre a transferência em 2019 das competências previstas na Lei nº 50/2018

Defendemos que a transferência de competências para as autarquias locais não pode agravar as desigualdades territoriais e deve ocorrer apenas nas áreas em que os municípios estejam em melhores condições de assegurar o respetivo exercício não sendo admissível qualquer desresponsabilização do Estado central nas funções sociais de âmbito universal como a Educação, Saúde e Cultura.

Neste âmbito, e tendo em conta as considerações descritas abaixo, propomos que a Assembleia Municipal de Torres Vedras reunida em 23 de janeiro de 2019, nos termos e para os efeitos da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, DELIBERE e comunique à Direcção-Geral das Autarquias Locais:

- Não aceitar a transferência para o Município de Torres Vedras das competências previstas na Lei nº 50/2018, no ano de 2019

Considerando que:

1 - o processo de transferência de competências na sequência da publicação da Lei nº 50/2018 de 16 de Agosto tem sofrido significativos atrasos na concreta definição das matérias a transferir e o montante do financiamento a atribuir a cada uma das autarquias, elemento fundamental que no processo, permanece desconhecido;

2 - embora a descentralização democrática da administração pública constitua um dos princípios fundamentais da organização e funcionamento do Estado (artº 6º nº 1 da CRP), a Lei nº 50/2018 resultou dum acordo apenas entre o governo PS e o PSD e a sua aprovação pela Assembleia da República teve a discordância de todas as outras forças políticas;

3 - nos termos da Constituição, a descentralização administrativa tem que visar, entre outros objetivos, o reforço da coesão territorial e social, deve traduzir-se numa justa repartição de poderes entre o Estado e as autarquias para assegurar melhores políticas públicas e a resolução dos problemas das pessoas e dos territórios e essa transferência de competências para as autarquias deve ser sempre acompanhada dos adequados meios humanos, patrimoniais e financeiros;

4 - nunca se poderá aceitar que as autarquias locais, invocando insuficiência de meios humanos ou de recursos técnicos, venham a concretizar as novas competências através da sua concessão a entidades privadas, pondo em causa o acesso universal pelas populações e promovendo a degradação do serviço público.

João Rodrigues

Deputado Municipal do Bloco de Esquerda